

15
Lousã, 15 de Setembro de 1871.

Ex.º Sr. Presidente da Câmara Municipal
da cidade de Lousã, apresento-me a V.ª S.ª
com o seguinte requerimento.

Eu, apresento um requerimento em que
Pedro João, natural da freguesia de Pi-
nhão, residente na rua de 15 de Junho, no lu-
gar de Lagareiros, freguesia de S. João, pede
licença para prestar serviço na cidade, por
ho mais de sessenta annos. A mesma licença
me outo da certidão de estado

Alameda

Foi apresentada um requerimento que João da Costa, e outros da Freguesia, e São Martinho da Gandra, fazem para se lhes conceder uma rua, no terreno para comprar e cultivar que existe lugar cedido para criar e criar plantas. Alameda propõe o seguinte Despacho: "O futuro documento e camará secreta, visto e supplemto de seis annos, mas comporta o seguinte: "

Foi apresentada um requerimento da Junta da parochia de Buzios, em que se pede o estudo da estrada vicinal, já classificada, a parochia da Freguesia da mesma freguesia, pelo lugar da queda nas cascas d'arroz, para se construir a Pimenta, a mara, mas pedindo a Pimenta e a estrada natas e abanos que se indicão, por um quanto nas pedras, mas que conta, sem se pertencem, e abanos que o requerimento uniu o requerimento, que faz sua parte propria, mandando que a ^{Com} Governador Civil desse unida a topographica por copia, assim como a de requerimento, a fim de dar as precisões que se estão e levantamento do projecto da sobrepita estrada. "

Foi apresentada um requerimento em que a Junta da parochia de Buzios e Buzios, que, representada pelo seu presidente D.

João da Craxiidade e João da Regua de Barros e
Mouço de Mourão de Pinho e João Luiz Ferreira
dos Saldos, e outros da mesma freguesia, fi-
zão se lhes acerte a transacção e accords aque-
lles em na accão se nullidade e aforamento
fuztado pelo dito Junta contra Mouço de
Pinho da Silva, e outros, das villas de São João da
Elvadina, e contra esta Camara, fuztado que
foa auctorizada pelo Conselho Real em 28
de Julho de 1809, porem se he seguido a sua
praticação administrativamente e he he sido
indisputada pelo Camara, pelo Conselho de
Estado em sessões de 14 de Maio de 1808, e Con-
selho de Estado em sessão de 2 de Junho de
1809. A qual auctorização que pela
transacção e accords fuztado subsistidos inte-
gramente e aforamento fuztado a Mouço
Luiz da Silva, fuztado escritura e auctorização
de 18 de Maio de 1805, e de 18 de Maio de 1805, com
as solemnidades segues constantes da mes-
ma escritura, sem que pela transacção heja
quibra ou diminuição alguma fuztado a Camara,
e consideramos mais que a accão de achá
pendente e que a Junta seguinte, fuztado
em quanto, nada adquirio nem possessão
em raiz, e que fuztado esta razão e fuztado a
nos poder possessão accoraram as
partes litigantes na subdivisão de cada
as terras, fuztado de fuztado aforamento para
os individuos constantes da pratica, sub

Alameda

Subsistindo a restante litta parte em pro-
 chio e pennis de indicados pennis foras;
 Considerando mais, que não ha na pro-
 gectada transaccão de pennis e rous,
 mas apenas duas pennis em glebas, em
 pennis do d'uborio pennis - a camara
 Municipal - e que essa pennis e facult
 taça pennis, em diante o consen-
 timento de d'uborio; Considerando, po-
 riu, que a clausula final da pennis e
 que as glebas não pennis vender se
 ce futuro suas a pennis e pennis
 requisa, de sua pennis, e uma pennis
 a d'hi common, que não pennis de accitantes
 pennis pennis a d'hi; por todas as
 considerações, pennis de accitantes
 a camara e de d'uborio pennis indica-
 da, para o effeito pennis assignar
 de a transaccão e de julgada pennis
 tencia no pennis pennis, pennis e as
 d'hi tencia a pennis, d'hi pennis
 pennis e pennis pennis pennis, e
 pennis pennis, nos pennis, mu-
 nicipaes; Mas como não pennis pennis
 pennis de pennis pennis pennis pennis
 firmada, pennis pennis, pennis pennis,
 que pennis pennis pennis pennis pennis
 Governador Civil pennis com a co-
 pennis de pennis pennis, pennis em pennis
 d'hi pennis de pennis pennis, de pennis
 pennis

Arquivo Municipal
 Oliveira de Azeméis

Por sua justa ordem, o Sr. Presidente da Junta políti-
ca da Camara, que, no dia 18 de corrente,
fian, tres horas da tarde, se haia visitado,
o caminho do sustento de São Thiago, a seguir
da estrada real, a fim de se reconhecerem
locaes que fariam ser reparados com inter-
vencão da Commissão de vias, a neces-
sidade, que haia desses reparos, e os
custos dos mesmos, a fim de se pedir as
autorisações para os dez mil mil reis
notuos e os excursos para ahi, se fizesse
gastar a quantia que se julgar indispensavel
para a harmonia com as outras freguesias
e que para esse effeito nomeava
como perito, Manoel Luiz de Almeida, do
povo, e Antonio Joaquim Junco, do
povo, ambos fregueses que devessem interceder.

O Sr. Presidente fez saber que haia de
completar a construcção do caminho da
Espinhosa a Santa Antónia d'esta villa, que
faria deves uma freguesia nova, presunha
que se lhe podesse nomear freguesia, que
parecesse conveniente, e mais se reconhe-
ria a Administracão do concelho, e a
do Parochia de freguesia, para os effeitos
convenientes. Chamara, considerando que
nenhuma das ruas d'esta villa tem o
nome de freguesia da parochia da
e que aquella se que se trata tem a sua
situaçao e um das confins da villa d'istancia

villa, era de opprimas que fosse amunicada
- Sua pe. deo ubique -; mas como em consequen-
cia de da fustura de 22 de Dezembro de
1852, essa assignação ida comestura da
auctoridade da administração, em do da, lauda
na, mandou que esta publicacão fosse unia-
da sua copia a D. João de Bonifácio, para
ahi ser confirmada, em attenção a quella
prouincias, e que só depois disso se
dese comestura de D. João Bonifácio para
os effectos parochiaes.

Sob proposta do Sr. D. João de Bonifácio, de
librança laudada que se annunciava a ar-
rematacão do carruete na fonte publica
e a assignação do carruete para a fonte e
movimento para da terra da ma-
nhã, assim como se annunciava o
pauimento da arrematacão das carnes,
vendidas nos taboas, nesta villa, para o dia
vinte e da, tambem do carruete.

Dado o necessario effecto de libran-
ta e sessão, e a qual para comestura de la-
uda a fustura de da que em da assigna-
ção de da de da para unia D. João de Bonifácio
para a assignação de da, e para a assignação de da,
a comestura.

Fazer novo
Alberg. - (D. João de Bonifácio)
bonif.